



Os demais eventos devem ser feitos do seguinte modo:

**Baixa de Inscrição Estadual** (exceto Substituição Tributária e Difal) devem ser requeridas pelo contribuinte junto a Agência da Receita Estadual de sua jurisdição.

**Baixa Substituição Tributária e Difal**, devem ser requeridas junto a Supervisão de Substituição Tributária da GEFIS.

**Baixa de empresário individual que optou pelo SIMEI.** – Será feita Baixa ex-offício por iniciativa da SEFAZ.

**Reativação de Inscrição Estadual (exceto Substituição Tributária e Difal)** devem ser requeridas pelo contribuinte junto a Agência da Receita Estadual de sua jurisdição.

**Reativação Substituição Tributária e Difal**, devem ser requeridas junto a Supervisão de Substituição Tributária da GEFIS.

**Alteração cadastral** de empresas constituídas na JUCEES e com Inscrição Estadual junto a SEFAZ serão enviadas automaticamente pelo REGIN, como vem ocorrendo desde meados de 2010.

**Alteração cadastral de filial inscrita na JUCEES e matriz fora do ES**, devem ser requeridas pelo contribuinte junto a Agência da Receita Estadual de sua jurisdição.

**Alteração cadastral de Substituição Tributária e Difal**, devem ser requeridas junto a Supervisão de Substituição Tributária da GEFIS

**Fusão, Cisão e incorporação** devem ser requeridas pelo contribuinte junto a Agência da Receita Estadual de sua jurisdição.